



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.831/06.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA
CIDADE DE ‘PRAÇA DR. JOÃO CARLOS
MEIRELLES PAOLILO’, e dá outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas,

Art. 1º - Fica denominada de **“PRAÇA DR. JOÃO CARLOS MEIRELLES PAOLILO”**, localizada no Parque Regente, entre as Ruas A e D, Centro, nesta Cidade de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Alagoinhas na obrigatoriedade de colocar placas indicativas nos respectivos pontos alusivos, fazendo constar a nomeação de **“Praça Dr. João Carlos Meirelles Paolilo ”**, em homenagem póstuma a um dos grandes médicos da nossa Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 14 de novembro de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**